

LEI N.º 7.413, DE 29 DE MAIO DE 2015

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “PREFEITO ONILDO RAFAELLI DE SOUZA”, a Rua 01, do Loteamento Parque Universitário, trecho que inicia no cunhal da Rua Senador Alberto Pasqualini, totalizando aproximadamente 2.311,27 m², conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2015.

Armindo Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração